



OFÍCIO/SEGOV Nº 154/2026

Araraquara, 19 de junho de 2026

Ao

Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Senhor Presidente,

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminho a Vossa Excelência, para apreciação pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 9.621, de 24 de junho de 2019, incluindo as Diretrizes da 3ª Conferencia Municipal de Meio Ambiente, realizada em dezembro de 2024.

A propositura tem como objetivo atualizar o Plano Municipal de Meio Ambiente, incorporando os encaminhamentos e os eixos temáticos originados no processo participativo municipal que integrou a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.969, de 11 de maio de 2017.

Ressaltamos que as diretrizes incluídas possuem caráter indicativo e programático, funcionando como subsídios para o planejamento estratégico e para a elaboração de planos setoriais futuros, sem impor compromissos imediatos ou metas obrigatórias, preservando a necessidade de diagnósticos técnicos detalhados e elaboração de cronogramas para sua efetiva implementação.

Destacamos ainda que este aperfeiçoamento do Plano Municipal de Meio Ambiente fortalece a governança democrática e participativa prevista na legislação vigente, assegurando revisões periódicas e ampla articulação entre os poderes Executivo e Legislativo, bem como com a sociedade civil organizada.

Diante da grande relevância ambiental, social e econômica que este tema representa para o município, e em consonância com o ordenamento jurídico local, consideramos este Projeto de Lei plenamente justificado.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa de Leis nossos votos de elevada consideração e distinto respeito.

Respeitosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei Municipal nº 9.621, de 24 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano Municipal do Meio Ambiente, e a Lei nº 8.969, de 11 de maio de 2017, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 1º A Lei Municipal nº 9.621, de 24 de junho de 2019, que institui o Plano Municipal de Meio Ambiente, passa a vigorar acrescida de Anexo II nos termos do Anexo único desta Lei.

Parágrafo único. O Anexo único da Lei Municipal nº 9.621, de 24 de junho de 2019, passa a constar como Anexo I.

Art. 2º O Anexo a que se refere esta Lei contém os Eixos Temáticos e Diretrizes aprovados na 3ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Araraquara, realizada em 14 de dezembro de 2024, parte do processo participativo municipal vinculado a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, em cumprimento a Lei Municipal nº 8.969, de 2017.

§ 1º As diretrizes constantes do Anexo possuem natureza indicativa e programática, servindo como nortes estratégicos e referenciais fundamentais para a elaboração, atualização e alinhamento dos planos setoriais municipais ambientais e climáticos.

§2º As diretrizes constituem subsídios essenciais para o planejamento e a fundamentação técnica de futuras ações e políticas públicas municipais voltadas ao meio ambiente e ao enfrentamento dos impactos das mudanças climáticas, sem que impliquem compromissos imediatos, metas obrigatórias ou obrigações vinculantes até que se realizem diagnósticos técnicos detalhados e sejam definidos cronogramas precisos para sua implementação.

Art. 3º A Lei nº 8.969, de 11 de maio de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º.....

XIV - promover a análise, o acompanhamento, a priorização e o estímulo à proposição de cronogramas para a inclusão e concretização das diretrizes do Plano Municipal do Meio Ambiente, assegurando a ampla participação social e a integração entre os diversos atores envolvidos.”
(NR)

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de junho de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ANEXO II

EIXOS TEMATICOS E DIRETRIZES DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EIXO 1- MITIGAÇÃO - REDUÇÃO DA EMISSÃO DE GASES DO EFEITO ESTUFA

1. Investir em modais de transporte sustentáveis, incluindo eletrificação e hibridização das frotas públicas, incentivar o transporte público, implantar estruturas cicloviárias e sistemas de bicicletas públicas, além de planejar o viário e o plano diretor de forma diversificada.
2. Cumprir metas graduais de redução das emissões de gases de efeito estufa e realizar compensação proporcional por meio do plantio anual de mudas de arvore.

EIXO 2 -ADAPTAÇÃO E PREPARAÇÃO PARA DESASTRES

3. Revisar e manter os sistemas de drenagem, associar ao uso e ocupação do solo, preservar áreas ambientalmente vulneráveis, priorizando a instalação de infraestruturas verdes e soluções baseadas na natureza, visando aumento da permeabilidade em microbacias hidrográficas urbanas; desenvolver plano para mobilização e captação de recursos para implementar tais infraestruturas.
4. Elaborar estudo técnico para regulamentar progressivamente o manejo de aceiros em propriedades rurais limítrofes a áreas verdes, zonas urbanas e rodovias, com vistas a prevenção e redução de queimadas e seus impactos ambientais.

EIXO 3 – JUSTIÇA CLIMÁTICA E SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES

5. Investir em projetos sustentáveis que gerem emprego e renda para populações vulneráveis, priorizando grupos historicamente excluídos.
6. Criar norma legal para estabelecer conceitos, princípios, objetivos, critérios e penalidades ao racismo ambiental, promovendo seu combate; implantar espaços verdes que valorizem comunidades vulneráveis e instalar equipamentos públicos de saúde, educação, assistência social e bem-estar.

EIXO 4 - TRANSFORMAÇÃO ECOLÓGICA E DESCARBONIZAÇÃO

7. Financiar publicamente a adoção de tecnologia verde e energia renovável, priorizando grupos vulneráveis.
8. Promover a transformação ecológica pelo Poder Público, construindo ou transformando prédios públicos em edificações mais sustentáveis, com estabelecimento de metas para implementação de itens de sustentabilidade e busca de certificações coma LEED ou WELL.



EIXO 5 - GOVERNANÇA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

9. Promover ações eco pedagógicas, guiadas ou monitoradas, para alunos das redes municipal, estadual e particular, com visitas a áreas de interesse ambiental e cultural, fomentando pertencimento local e consciência ambiental.
10. Ampliar e financiar parcerias com universidades e organizações da sociedade civil para desenvolvimento de temas socioambientais em múltiplos segmentos, promovendo compartilhamento de responsabilidades entre administração pública e sociedade civil.”



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 122A-230E-012C-916B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 22/06/2026 09:20:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/122A-230E-012C-916B>